EDITAL N° 01/2025 - Programa Partiu IF

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso ao Partiu IF - Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica RFEPCT, ofertados pelos câmpus do IFSC em 2025.

O IFSC não cobra mensalidade do curso ofertado neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por sorteio público.

1 CRONOGRAMA

18/03 a 03/04/2025	Período de **inscrições**
04/04/2025 a partir das 18h	Divulgação da lista de candidatos **inscritos para o sorteio**
07/04/2025 a partir das 14h	**Sorteio** eletrônico
08/04/2025 a partir das 18h	Divulgação da lista de **aprovados**
08/04 a 11/04/2025	Processamento de matrículas
14/04/2025	Previsão de início das aulas

2 TIPO DE CURSO OFERTADO

2.1 O programa **PARTIU IF** visa preparar o estudante para ingressar na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, ou para prosseguir com seus estudos no Ensino Médio com competências ampliadas nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza.

2.1.1 O curso vai ocorrer na modalidade presencial, entre abril e novembro de 2025, com intervalo do mês de recesso escolar. A carga horária do programa será de 320 (trezentos e vinte) horas divididas em 160 (cento e sessenta) horas de carga horária em sala de aula, mais 160 (cento e sessenta) horas para atendimento aos estudantes, alocadas da seguinte maneira:

- **Formação Básica**

a) Língua portuguesa: 40 horas (mais 40 horas para atendimento aos estudantes);
b) Matemática: 40 horas (mais 40 horas para atendimento aos estudantes);
c) Ciências da Natureza: 40 horas (mais 40 horas para atendimento aos estudantes).

- **Formação Suplementar**

a) Práticas Suplementares: 40 horas (mais 40 horas para atendimento aos estudantes).

2.2 Para ingressar no programa **PARTIU IF**, o estudante deve estar regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental em escola pública e possuir inscrição no Cadastro Único, comprovada através do Número de Identificação Social (NIS).

2.3 A lista das turmas ofertadas está disponível no Anexo I deste edital.

2.4 Para dúvidas relacionadas ao programa **PARTIU IF** consulte o link https://ifsc.edu.br/partiuif.

3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

3.2 A inscrição será feita **exclusivamente pelo formulário**, conforme cronograma deste edital. Fornecendo as informações e anexando os documentos necessários para a matrícula.

3.2.1 Serão exigidos os seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):

- Documento de Identificação e CPF;
- Comprovante de vacinação contra a rubéola (exclusivo para candidatas do sexo feminino). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- Atestado de Frequência, comprovando que o candidato está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em uma escola pública.

3.3 O candidato terá direito a apenas **uma inscrição por turma**. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para a mesma turma, será considerada como válida apenas a última, com base na data e hora de envio do formulário.

3.4 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

3.5 Formulário eletrônico para inscrição e envio da documentação de matrícula:

Nome do curso	Formulário eletrônico para inscrição
PARTIU IF	**https://bit.ly/partiuif-ifsc-2025**

4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por **Sorteio Eletrônico**, conforme cronograma do item 1 deste edital. O sorteio será gravado e posteriormente divulgado no link https://ifsc.edu.br/partiuif. O sorteio será realizado pela coordenação do programa.

4.2 Após o encerramento das inscrições será divulgada no link https://ifsc.edu.br/partiuif a lista dos inscritos com respectivo número para sorteio, conforme cronograma do item 1 deste edital.

4.2.1 Caso o número de inscritos de uma turma seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, essa turma não participará do sorteio e todos os candidatos inscritos serão considerados classificados.

4.3 A partir da ordem do sorteio o sistema fará a classificação.

4.4 Após o sorteio será divulgada a "semente" utilizada. É uma sequência de 13 números que pode ser utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico.

5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A lista dos candidatos aprovados para matrícula em primeira chamada será divulgada no link https://ifsc.edu.br/partiuif, conforme cronograma do item 1 deste edital.

5.2 A relação de candidatos selecionados em cada turma será publicada em ordem de classificação.

5.3 A coordenação do programa poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link https://ifsc.edu.br/partiuif.

5.4 Os candidatos que não forem contemplados com vaga na turma pretendida permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação geral do candidato.

6 MATRÍCULA

6.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

6.3 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada a partir dos documentos enviados na inscrição.

6.4 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

6.5 O candidato aprovado que não tiver encaminhado o número do CPF no formulário de inscrição, permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar para o endereço eletrônico partiuif@ifsc.edu.br o documento faltante até o dia 30/04/2025. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

6.6 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link https://ifsc.edu.br/partiuif.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Para dúvidas relacionadas às etapas de inscrição, matrícula e ao início das aulas envie e-mail para o endereço eletrônico partiuif@ifsc.edu.br. As questões enviadas por e-mail serão respondidas em horário comercial.

7.2 Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como

também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

7.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

7.6 A coordenação do programa Partiu IF no âmbito do IFSC divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

7.7 Esgotada a lista de espera, as vagas que ainda restarem abertas serão disponibilizadas como **vagas remanescentes** e poderão ser conferidas na página do programa Partiu IF pelo link https://ifsc.edu.br/partiuif. Essas vagas poderão ser preenchidas até o dia 30/04/2025.

7.8 Uma turma com menos de 30 alunos matriculados poderá ser extinta, mesmo após o início do programa.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do programa Partiu IF no âmbito do IFSC.

Florianópolis, 18 de março de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO AMARO VELLOSO HENRIQUES DOS SAN
Data: 18/03/2025 15:04:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Amaro Velloso Henriques dos Santos
Coordenador Institucional do Partiu IF - IFSC
Portaria nº 59/2025 - IFSC

Maurício Gariba Júnior
Reitor

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

OBS: O local onde as aulas serão ministradas será divulgado no link https://ifsc.edu.br/partiuif antes do início das aulas.

Câmpus	Turno de Oferta	Vagas
Araranguá	vespertino (presencial)	40
Caçador	vespertino (presencial)	40
Canoinhas	vespertino (presencial)	40
Chapecó	matutino (presencial)	40
Chapecó	vespertino (presencial)	40
Criciúma	vespertino (presencial)	40
Florianópolis - Centro	matutino (presencial)	40
Florianópolis - Centro	vespertino (presencial)	40
Garopaba	vespertino (presencial)	40
Gaspar	matutino (presencial)	40
Gaspar **EEB Norma Mônica Sabel**	vespertino (presencial)	40
Jaraguá do Sul – Centro	matutino (presencial)	40
Joinville	matutino (presencial)	40
Joinville	vespertino (presencial)	40

Lages	vespertino (presencial)	40
Palhoça Bilíngue	matutino (presencial)	40
São Carlos	vespertino (presencial)	40
São José	vespertino (presencial)	40
São Lourenço do Oeste	vespertino (presencial)	40
São Miguel do Oeste	matutino (presencial)	40
Tijucas	vespertino (presencial)	40
Tubarão	vespertino (presencial)	40
Xanxerê	vespertino (presencial)	40

ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, n° 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link